



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.512.603/0001-07 Exercicio: 2019

## DECRETO Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.151

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		30.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
43	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 OC
48	04.122.0003.2011.0000 INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
377	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	5.000,00 F.R.: 1 001 OC
391	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAB-FIXO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 214 OG

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
19	04.122.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

## DECRETO Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.151

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
53	04.122.0003.2018.0000 ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
371	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC
389	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAB-FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 214 OG

Anulação (-)

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 08 de abril de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.512.603/0001-07 Exercicio: 2019

## DECRETO Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.151

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		26.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
40	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
111	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	20.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
431	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	1.000,00 F.R.: 1 001 OC

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
42	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTF 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC
45	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTF 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC

## DECRETO Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.151

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
52	04.122.0003.2011.0000 INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC

Anulação (-)

-26.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 15 de abril de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL